



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.734, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Concede aos Ex-Servidores listados o pagamento da diferença salarial e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal Nº 3.860 de 05 de abril de 2024 que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos municipais;

Considerando os desligamentos dos servidores públicos comissionados, anteriormente a sanção e publicação da Lei Nº 3.860;

Considerando que o Ex-servidores fazem jus a percepção de recomposição salarial nos termos dos pareceres do Controle Interno e da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Paracatu;

Considerando os cálculos efetivados pela Subsecretaria de Recursos Humanos.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXIX e XXXVI, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder o pagamento da diferença do subsídio referente aos meses de janeiro, fevereiro e março dos Ex-assessores abaixo listados conforme portarias vinculadas e valores apurados:

- 1) Paula Cristina Flausino de Oliveira, Portaria Exoneração Nº 3.703, no valor de R\$ 814,49 (oitocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos);
- 2) Caroline Carvalho Gonçalves, Portaria Exoneração Nº 3.712, no valor de R\$ 1.163,91 (um mil cento e sessenta e três reais e noventa e um centavos);
- 3) Larissa Dias Nascimento, Portaria Exoneração Nº 3.713, no valor de R\$ 913,22 (novecentos e treze reais e vinte e dois centavos);
- 4) Diego Moraes Araújo, Portaria Exoneração Nº 3.714, no valor de R\$ 1.314,32 (um mil trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos);



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5) Ana Paula Lima Ozório, Portaria Exoneração Nº 3.718, no valor de R\$ 1.746,77 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos);
- 6) Bruna André Brochado, Portaria Exoneração Nº 3.722, no valor de R\$ 737,74 (setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos);

Art. 2º. Deverá ser utilizado Empenho próprio na Dotação Orçamentária pertinente à sua origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 06 de maio de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente


**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 06/05/2024

SERVIDOR RESPONSÁVEL


**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado em 06/05/2024
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006.

Servidor Responsável